

# Política Empresarial 10

## Linha Direta para Questões de Ética

### Finalidade

O objetivo desta Política é explicar os procedimentos e diretrizes relacionados com a comunicação de queixas e processamento de investigações através da Linha Direta para Questões de Ética.

### Âmbito

Esta Política aplica-se a todos os funcionários da Stryker em todos os locais. Caso alguma das disposições indicadas nesta Política não cumpra a legislação local vigente para uma unidade de negócios específica da Stryker, essa unidade de negócios pode implementar um anexo a esta Política de forma a cumprir as exigências legais locais, desde que o anexo esteja em conformidade com os princípios contidos nesta Política, conforme determinado pelo responsável geral pela conformidade, o diretor jurídico ou o diretor jurídico adjunto da Stryker. Sempre que um anexo local não tenha sido implementado, todas as disposições desta Política que cumpram o exigido pela lei local continuarão a ser válidas.

### Políticas básicas

#### 1. Conduta

- 1.1. A Stryker tem políticas de atuação referentes à comunicação de condutas ou atividades indevidas, antiéticas ou ilegais por parte dos funcionários, as quais podem ser consultadas no Código de Conduta da Stryker e em outras políticas da empresa, todas elas publicadas na página web da Stryker e na intranet empresarial.
- 1.2. Os funcionários devem comunicar à direção qualquer conduta ou atividade suspeita ou manifestamente inadequada que possa originar problemas éticos ou legais ou que viole as leis em vigor ou as políticas da empresa. Essas condutas ou atividades incluem, mas não se limitam a: discriminação, assédio, fraude, conduta antiética ou ilegal, retaliação, conduta inadequada relativa a contabilidade, controles contabilísticos internos ou questões de auditoria; violações de leis federais de mercado de ações, leis e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (Securities and Exchange Commission, SEC), ou quaisquer outras leis relacionadas com fraudes contra acionistas e violações de qualquer outra lei.

2. **Linha Direta para Questões de Ética:** a Stryker tem uma linha direta para questões de ética que proporciona a funcionários e a não funcionários diversos recursos para comunicarem, de forma confidencial e, se o desejarem, anónima, situações preocupantes ou de não conformidade. Todas as denúncias transmitidas através da Linha Direta para Questões de Ética são encaminhadas para as pessoas corretas na Stryker, as quais assumem a responsabilidade de tratar cada denúncia de forma profissional e confidencial.

3. **Comité da Linha Direta para Questões de Ética:** esta política é administrada pelo Comité da Linha Direta para Questões de Ética (o "Comité"), constituído, no mínimo, pelo diretor jurídico, o vice-presidente e diretor de recursos humanos, o vice-presidente de auditoria interna e o responsável geral pela conformidade. O Comité é responsável pela gestão da Linha Direta para Questões de Ética. Os membros do Comité e seus representantes têm acesso à Linha Direta para Questões de Ética e às denúncias.

#### 4. Relatórios

- 4.1. Os funcionários devem comunicar qualquer conduta ou atividade suspeita ou manifestamente inadequada que possa originar problemas éticos ou legais ou que viole as leis em vigor ou as políticas da empresa.
- 4.2. Um funcionário pode comunicar a referida conduta ou atividade ao seu supervisor hierárquico, aos membros apropriados dos recursos humanos, aos departamentos jurídico e de conformidade no local do funcionário, ao presidente ou executivo responsável pela unidade de negócio ("executivo responsável") ou ao diretor executivo responsável, diretor financeiro, diretor jurídico, vice-presidente e diretor de recursos humanos, vice-presidente de auditoria interna ou responsável geral pela conformidade da Stryker, em conformidade com o Código de Conduta da Stryker.
- 4.3. Qualquer gestor ou outro membro do pessoal da Stryker que receba uma comunicação de denúncia de conduta ou atividade tem de a comunicar de forma imediata ao departamento jurídico ou de conformidade ou ao comité.
- 4.4. Se um funcionário não se sentir confortável em comunicar uma conduta ou atividade suspeita ou manifestamente inadequada, antiética ou ilegal como descrito acima, esse funcionário pode comunicar essa conduta ou atividade através da Linha Direta para Questões de Ética.

- 4.5. Todos os assuntos, independentemente do método de denúncia, serão registados e seguidos pela Linha Direta para Questões de Ética.
- 4.6. O comité reunir-se-á regularmente para analisar todos os assuntos comunicados à Linha Direta para Questões de Ética, incluindo o seu estado ou decisão. O responsável geral pela conformidade comunicará os assuntos transmitidos à Linha Direta para Questões de Ética ao comité relevante do conselho de administração da Stryker.

## 5. Não retaliação

- 5.1. As políticas da Stryker proíbem expressamente qualquer forma de retaliação contra funcionários que:
- De boa-fé e por razões legais denunciem, auxiliem na denúncia ou prestem apoio na investigação de uma conduta ou atividade suspeita ou manifestamente inadequada, a qual possa originar problemas de ordem legal ou ética ou viole as leis ou as políticas da empresa em vigor, por parte de alguém na Stryker.
  - Legalmente forneçam ou auxiliem no fornecimento de informação, ou apoiem uma investigação conduzida por uma agência responsável pelo cumprimento da lei ou órgão legislador, referente a alegadas violações de leis para o mercado de ações, leis ou regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (SEC) ou leis relacionadas com fraude.
  - Submetam ou auxiliem na submissão de uma ação judicial, prestem apoio, participem ou testemunhem em qualquer processo judicial instaurado ou em preparação, relacionado com a referida conduta.
- 5.2. A Stryker não demitirá, despromoverá, suspenderá, ameaçará, assediará ou, de qualquer outra maneira, discriminará qualquer funcionário, de acordo com os termos e condições da contratação, com base em ações legais desse funcionário relacionadas com denúncias ou reclamações feitas de boa-fé.
- 5.3. Se um funcionário acreditar ter sido vítima de retaliações (inclusive ameaças ou assédio), deve denunciar o facto ao seu supervisor hierárquico. Se um funcionário não se sentir confortável para denunciar essa retaliação ao seu supervisor hierárquico, pode denunciar a retaliação diretamente aos respetivos quadros superiores dos departamentos de recursos humanos, jurídico e de conformidade, ao executivo responsável ou a um membro do Comité da Linha Direta para Questões de Ética ou através da Linha Direta para Questões de Ética.

## 6. Investigações

- 6.1. Quando um funcionário denuncia atividade ou conduta suspeita ou manifestamente inadequada que possa dar origem a problemas legais ou éticos ou que viole leis aplicáveis ou políticas da empresa ou ainda retaliações identificadas nesta Política, a Stryker investigará e manterá o funcionário informado sobre qualquer disposição na medida do permitido por lei ou de outra forma apropriada para as circunstâncias em causa. Contudo, devido à natureza confidencial de tais investigações, pode não ser possível fornecer detalhes específicos sobre a investigação ou as medidas tomadas.
- 6.2. Na medida do possível, e de acordo com as circunstâncias, todas as investigações serão mantidas em confidencialidade, com base no direito de privacidade de todos os envolvidos. A Stryker fará todo o possível para lidar com a divulgação de informações por parte de funcionários e por completar toda e qualquer investigação ao abrigo da presente Política de maneira oportuna.